



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.197, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.**

“Dispõe sobre alteração do artigo 1º do Decreto nº 3.131, de 24 de fevereiro de 2.003, retificado pelo Decreto 3.518, de 28 de junho de 2.006”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º do Decreto nº 3.133, de 24 de janeiro de 2.003, retificado pelo Decreto 3.518, de 28 de junho de 2.006, passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, para melhoria do sistema a área, cuja linha perimetral assim se descreve: “PARTE dos lotes 29, 30 e 31 da quadra XX, localizada na Estrada da Fazendinha no Loteamento denominado Vila Silvania, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia-se no ponto “A”; confluência Estrada da Fazendinha com o Lote 32; deste ponto segue em linha reta confrontando com o lote 32 numa extensão de 20,00 metros até atingir o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o seu remanescente numa extensão de 28,00 metros até atingir o ponto “C”; deste ponto deflete á direita e segue em linha reta confrontando com o lote 28 numa extensão de 18,25 metros até atingir o ponto “D”; deste ponto deflete á direita seguindo pelo alinhamento com a Av. Inocência Seráfico e Estrada da Fazendinha numa extensão de 33,70 metros ,sendo 13,70 m para a Avenida Inocência Seráfico e 20,00 m para a Estrada da Fazendinha, até atingir o ponto “A”; origem da linha perimetral, encerrando uma área total de 760,00 metros quadrados.



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.131, de 24 de fevereiro de 2003.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

de 2.012. Prefeitura do Município de Carapicuíba, 05 de setembro

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Jurídicos, nesta data. Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**